

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.367, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.460.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.460.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	100.000,00	
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	334041	300.000,00	
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	334041	1.160.000,00	
742011257115062205 - UEPA	01599000061	339030	350.000,00	
742011257115062205 - UEPA	01599000061	339039	150.000,00	
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01759000056	335041	790.000,00	
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	450.000,00	
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	2.160.000,00	
TOTAL			5.460.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	300.000,00	
742011236415062203 - UEPA	01599000061	339030	100.000,00	
742011236415062203 - UEPA	01599000061	339036	50.000,00	
742011236415062203 - UEPA	01599000061	339039	250.000,00	

742011236415068866 - UEPA	01599000061	339030	100.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01759000056	334041	790.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.870.000,00
TOTAL			5.460.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
 GOVERNADORA DO ESTADO
 IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.620, DE 06/05/2026 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*